

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA 19 DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ -----

Aos dezanove dias do mês de Agosto de dois mil e dez, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente da Câmara Municipal, José António Alves Rosado, Olímpia Maria Cacaís de Campos, e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Vice-Presidente, às nove horas e trinta e cinco minutos.-----

Verificaram-se as ausências dos Senhor Presidente e dos Senhores Vereador Arnaldo Frade e Álvaro Beijinha, em gozo de férias.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificadas as ausências do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Álvaro Beijinha.-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Oitava Alteração às Actividades Mais Relevantes Dois Mil e Dez/Dois Mil e Treze. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dez.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a oitava Alteração às Actividades Mais Relevantes Dois Mil e Dez/Dois Mil e Treze. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, sendo dois da Senhora Vice-Presidente e do Senhor Vereador José Rosado, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. Uma abstenção da Senhora Vereadora Olímpia Cacaís de Campos, eleita do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Nona Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dez-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Dez.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar a nona Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Dez.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99, de 22 de Fevereiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, sendo dois da Senhora Vice-Presidente e do Senhor Vereador José Rosado, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

eleito do PSD. Uma abstenção da Senhora Vereadora Olímpia Cacaís de Campos, eleita do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Edifício de Apoio ao Parque Urbano da Quinta do Chafariz – Multa por violação dos prazos da obra-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e cinco - A de dois mil e nove da Divisão de Obras Municipais e Equipamento -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.-----

PROPOSTA: Um: Aprovar a multa a aplicar por violação do prazo da obra no valor de 4.575,14€ (quatro mil quinhentos e setenta e cinco euros e catorze cêntimos) referente a um atraso de 48 dias, calculado de acordo com o disposto no ponto 2.7 do Caderno de Encargos, Clausulas Complementares e art.º 403º do CCP, cujo calculo se apresenta em anexo. -----

FUNDAMENTOS: Um: A obra em referência teve durante a sua execução uma suspensão (desde o dia 12.10.2009 até 02.11.2009), uma prorrogação de prazo de 63 dias, e uma nova prorrogação de 41 dias conforme a deliberação de Câmara de 15.04.2010. -----

Após notificação ao empreiteiro relativamente à multa a aplicar, o mesmo remeteu a sua defesa em 23.07.2010. -----

A conclusão dos trabalhos foi no dia 02.06.2010, aquando da entrega dos expositores em falta. O atraso, alegado devido à incorrecção de projecto, considera-se ser da responsabilidade do empreiteiro, pois, sobre esta matéria não houve qualquer alteração ao previsto inicialmente, sendo que o empreiteiro só em 16.04.2010 remeteu à fiscalização uma proposta de alteração do material que foi analisada pela fiscalização tendo esta informado de imediato o empreiteiro que seria para manter o mesmo tipo de material previsto, no entanto com a espessura existente no mercado (1,3cm). -----

Quanto aos atrasos nos pagamentos, alegados pelo empreiteiro trata-se de uma situação já ponderada aquando da autorização da última prorrogação de prazo. -----

Dois: Ponto 2.7 do caderno de encargos e cláusulas complementares, art.º 403º do Código dos Contratos Públicos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Reabilitação da E.M. 526 em Alvalade – Prorrogação Graciosa-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e um de dois mil e nove da Divisão de Obras Municipais e Equipamento, informação cento e quarenta e sete da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice Presidente.-----

PROPOSTA: 1 - Ratificar o acto administrativo praticado pela Srª. Vice Presidente da Câmara Municipal de 12-08-2010 para aprovar a prorrogação graciosa pelo período de 47 dias (quarenta e se dias), a terminar a 01 de Outubro de 2010. -----

2- Aprovar o plano de trabalhos, plano de equipamento, plano de mão de obra, actualizados.

FUNDAMENTOS: – Artigo 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Concurso Público para Requalificação e valorização do parque Central – Lista de erros e omissões aceite e prorrogação de prazo para apresentação das propostas

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número vinte e um de dois mil e dez da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.-----

PROPOSTA: 1 - Aprovar a prorrogação do prazo para apresentação das propostas e o respectivo aviso que se junta em anexo, e pelo período de 15 dias a contar da data de envio do aviso para publicação em Diário da Republica. -----

2 – Aprovar o aditamento ao programa de procedimento e caderno de encargos, que se anexam. -----

3 – Aprovar a lista de erros e omissões aceite, respectivo mapa de quantidades final a colocar a concurso e esclarecimentos à lista de erros e omissões, que se anexam. -----

4 – Aprovar o orçamento devidamente rectificado, que se anexa. -----

5 – Aprovar a alteração do valor base decorrente da modificação ao mapa de quantidades, sendo o novo preço base de 967.540,00€ (Novecentos e sessenta e sete mil quinhentos e quarenta euros), acrescido de IVA, (58.052,40€), que perfaz um total de 1.025.592,40 € (Um Milhão e Vinte e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Dois Euros e Quarenta Cêntimos).-----

6 – Aprovação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição que se anexa.-----

FUNDAMENTOS: 1 - Foram apresentadas listas de erros e omissões por parte dos interessados, num total de 8 empresas. -----

As listas apresentadas foram analisadas pelos projectistas e efectuadas as devidas correcções, que conduziram a um aumento no orçamento de cerca de 5,9% traduzindo-se num aumento do valor base de 53.800€ (IVA não incluído). -----

As correcções efectuadas, centraram-se essencialmente na correcção de quantidades, tendo sido apenas incluídos 4 itens referentes a trabalhos da reabilitação do lago que já se encontravam mencionados nas peças de projecto e cuja descrição estava omissa no mapa de quantidades, pelo que se considera que não houve alteração dos aspectos fundamentais das peças do procedimento. -----

Prevê-se a execução da obra em **2010** e **2011** e encontra-se prevista em PPI de acordo com o **objectivo 2.5.2.2.1. e projecto n.º 2009/078** prevê-se executar em **2010** o valor de 321.786,00€ acrescido de IVA (19.307,16€) que perfaz um total de **341.093,16€** -----

(Trezentos e Quarenta e Um Mil Noventa e Três Euros e Dezasseis Cêntimos) e em **2011** o valor de 645.754,00€ acrescido de IVA (38.745,24€) que perfaz um total de **684.499,24€** (Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Euros e Vinte e Quatro Cêntimos); -----

2 – Artigos 61º e 64º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Reordenamento da Rede Escolar. Encerramento das escolas básicas do 1º ciclo de: Sonega, Foros do Locário, S. Francisco da Serra e nº 5 de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Évora-----

REFERÊNCIA: Processo SSC.23.5 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde com o fax datado de 27 de Julho de 2010 da Direcção Regional de Educação do Alentejo -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----
TOMAR CONHECIMENTO da decisão da Direcção Regional de Educação do Alentejo de encerrar as 4 escolas do 1º ciclo do município de Santiago do Cacém atrás referenciadas. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES-----

ASSUNTO: Envio de Parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre o Projecto de Reordenamento da Rede Escolar-----

LOCALIZAÇÃO: Setúbal-----

REFERÊNCIA: Processo SSC.23.5 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde com o E-mail de 28 de Julho de 2010 da Associação Nacional de Municípios Portugueses -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO do parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----

ENTIDADE: JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ-----

ASSUNTO: Encerramento das escolas rurais do 1º ciclo na freguesia de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo SSC.23.5 da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde com o ofício 322/2010 da Junta de Freguesia de Santo André-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO da tomada de posição da Junta de Freguesia de Santo André sobre o encerramento das escolas rurais do 1º ciclo daquela freguesia, no ano lectivo 2010/2011. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: 5º Aniversário da Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal” -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 32.1.1 – P.4/BMSA/2010 da Divisão Sócio-Cultural

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----

TOMAR CONHECIMENTO das actividades e respectiva estimativa de custos. -----

-----PROGRAMA-----

Actividade: Hora do Conto-----

Data: Mês de Setembro, quartas-feiras, às 10h30 e quintas-feiras, às 10h30 e 14h30-----

Público-Alvo: Público Infantil-----

Custo: Sem custos -----

Actividade: Caça ao Tesouro -----

Data: 1 de Setembro, quarta-feira, 15h00 -----

Público-Alvo: Público Infantil-----

Custo: Sem custos -----

Actividade: Exposição Fotográfica “Porque só entre todos é possível” pela Associação Intervir.Com -----

Data: De 1 a 30 de Setembro-----

Público-Alvo: Público Geral -----

Custo: Sem custos -----

Actividade: Festa Infantil do 5º Aniversário da Biblioteca: Hora do conto especial, Pinturas Faciais e Modelagem de Balões por Mim´Arte -----

Data: Dia 11 de Setembro, Sábado 16h00 -----

Público-Alvo: Público Infante/Juvenil -----

Custo: Cachet a Mim´Art de 150,00 €-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Actividade: Apresentação do livro “Confrontos, encantos e encontros” de Cristina Fernandes de Abreu com Leituras Dramatizada da obra por Susana Vitorino e Eurico Lopes-----

Data: Dia 17 de Setembro, sexta-feira, 22h00-----

Público-Alvo: Público Geral-----

Custo: Cachet aos actores de 200,00 € mais IVA-----

Actividade: Caminhada Solidária: dá um livro e faz um amigo, em parceria com o Corpo Nacional de Escutas, Agrupamento 581 de Vila Nova de Santo André e Clubes Desportivos locais.-----

Data: Dia 18 de Setembro, sábado, 09h30-----

Público-Alvo: Público Geral-----

Custo: Sem custos-----

Actividade: Feira Gastronómica: saberes e sabores, em parceria com a Junta de Santo André

Data: Dia 25 de Setembro, sábado, das 15h00 às 18h00.-----

Público-Alvo: Público Geral-----

Custo: Sem custos-----

Actividade: Actuação do Grupo de Cantares Regionais Amantes do Alentejo de Alvalade-----

Data: Dia 25 de Setembro, sábado, 16h30-----

Público-Alvo: Público Geral-----

Custo: Sem custos-----

Actividade: Espectáculo Hamlet sou eu, Teatro Praga-----

Data: Dia 30 de Setembro, quinta-feira, 11h00-----

Público-Alvo: Público Infante/Juvenil-----

Custo: Pacote da Cultideias-----

Estimativa total de custos: 650,00 €-----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE ALVALADE-----

ASSUNTO: Transferência de Verba-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade-----

REFERÊNCIA: Informação número 035/SAC/DSC/2010 do Serviço de Acção Cultural da Divisão Sócio Cultural-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente-----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) para a Casa do Povo de Alvalade destinada a apoiar as Comemorações dos 500 Anos do Foral de Alvalade.-----

FUNDAMENTOS: 1- Ao abrigo da alínea b) do número 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei 5/A-2002 de 11 de Janeiro.-----

2- As Comemorações do Foral de Alvalade têm um carácter relevante para o Município e particularmente para a freguesia de Alvalade pelo interesse e envolvimento da comunidade e pela divulgação / promoção do Município.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Casa de Jovens “O Farol”-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Informação n.º 016/DSC/AMAC/2010 da Divisão Sociocultural-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente-----

PROPOSTA: Definição da não cobrança de bilhetes de ingresso em sessões de cinema regular à casa de Jovens “O Farol”.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: DE FACTO: 1 – Por se tratar de uma instituição de solidariedade social que desempenha um papel fundamental na freguesia de Vila Nova de Santo André e no concelho de Santiago do Cacém. -----

2 – Pretender-se com esta proposta reforçar a vertente da integração social, destas crianças e jovens que de outra forma não teriam acesso a este equipamento municipal e consequentemente a este tipo de actividades culturais. -----

DE DIREITO: 1 – Por força da alínea j) do nº 1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei 5/A-2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: SOMOS JOVENS – ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Transferência de verba para Somos Jovens – Associação Juvenil do Cercal do Alentejo -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão da Sociocultural – 23/DSC/10-28.2.2 -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no montante de 250 € (quinhentos euros) com o apoio pontual para as Marchas Populares que se realizaram no dia 19 de Junho do corrente. -----

FUNDAMENTOS: 1. Em virtude de se tratar de uma Associação Jovem, única na freguesia de Cercal do Alentejo e promover actividades lúdico – recreativo de ocupação de tempos livres no âmbito da Juventude. -----

2. Der ser uma estrutura representativa da juventude na Freguesia. -----

3. A iniciativa centra-se na recreação de uma actividade popular – (Marchas Populares) grande prestígio na Freguesia em todas as faixas etárias. -----

Ao abrigo da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Doações à Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca – Santiago do Cacém no ano de 2010 (mês de Julho) -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 33.1.1/P.053/DSC/BMSC/2010 da Divisão Sócio-Cultural

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Aceitar e agradecer aos doadores os documentos oferecidos à Biblioteca Municipal Manuel da Fonseca – Santiago do Cacém: Karla Lusitano Cysne, 5 livros; Miguel de Castro Henriques 21 livros. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo nº 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo número 29/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ENTIDADE: VERDES DESTINOS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDª. -

ASSUNTO: Redução da garantia bancária N.º 72005433731 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul C.R.L.-----

LOCALIZAÇÃO: Sonega de Baixo – Cercal do Alentejo. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento nº 16/2007 da Divisão de Gestão Urbanística. ----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado.-----

PROPOSTA: Aprovar a redução da garantia bancária n.º 72005433731 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul C.R.L, referente à execução das infra-estruturas urbanísticas no Loteamento sito em Sonega de Baixo – Cercal do Alentejo, no valor de 157.130,00 € (cento e cinquenta e sete mil cento e trinta euros) ficando cativos 22.200,00 € (vinte e dois mil e duzentos euros).-----

FUNDAMENTOS: Para garantir a boa e atempada execução das infra-estruturas foi prestada a garantia bancária nº 72005433731 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul C.R.L, com o valor de 157.130,00 € (cento e cinquenta e sete mil, cento e trinta euros). -----
Deslocou-se ao local, no dia 26 de Julho, uma equipa técnica desta Câmara Municipal que verificou estar ainda em falta o seguinte :-----

1 – Pavimento betuminoso - Necessita ser beneficiado, na zona limite do loteamento, isto é, na faixa de ligação do pavimento executado com o pavimento existente da EN 120-1.-----

2 – Rede de Rega - faltam condições para instalar contador de água, porque a mesma tem de estar habilitada de contador de água a montante da rede de rega, a fim de ser possível a contabilização da água consumida em rega.-----

3 – Estação Elevatória de águas residuais - falta uma caixa de válvulas à superfície visitável, uma vez que as válvulas de controlo devem dispor de fácil acesso.-----

Em conformidade com a alínea b) do n.º 4 do art.º 54.º do DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, tendo em conta as situações verificadas considera-se que estão reunidas as condições para a redução da garantia bancária no valor de 134.930,00 € (cento e trinta e quatro mil novecentos e trinta euros) ficando cativo o valor de 22.200,00 € (vinte e dois mil e duzentos euros). -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ANTÓNIO DO NASCIMENTO GOMES.-----

ASSUNTO: Recepção definitiva das obras de infraestruturas do Loteamento em nome de António do Nascimento Gomes e libertação total da Garantia Bancária n.º 72002087306 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Rua 25 de Abril e Rua 33 – Ermidas Sado. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento nº 40019/2000 da Divisão de Gestão Urbanística e requerimento n.º 2702/2010 de 02.08.2010. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado. -----

PROPOSTA: Aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização e a libertação da totalidade da garantia bancária. -----

FUNDAMENTOS: Na sequência do pedido de recepção definitiva das obras de urbanização, deslocou-se ao local uma equipa técnica desta Câmara Municipal que constatou que estão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

reunidas as condições para a recepção definitiva das mesmas e libertação de 5 536,66 € (Cinco mil quinhentos e trinta e seis euros e sessenta e seis cêntimos) valor ainda cativo relativo à garantia bancária n.º 72002087306 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém.- -----

Assim, e em conformidade com o n.º 5 do art.º 54 do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, considera-se que estão reunidas as condições para a recepção definitiva das obras de urbanização em causa, e libertação da totalidade da garantia bancária. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Abertura da discussão pública do Loteamento Municipal n.º 08/2010 – Loteamento Municipal da Quinta Nova – S. Bartolomeu da Serra. -----

LOCALIZAÇÃO: Quinta Nova – S. Bartolomeu da Serra.-----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento n.º 08/2010 da Divisão de Gestão Urbanística/Secção de Administração Urbanística.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado.-----

PROPOSTA: Um – Aprovar a abertura da discussão pública do desenho urbano do loteamento Municipal da Quinta Nova – S. Bartolomeu da Serra, prédio descrito na Conservatória do registo Predial sob o n.º 403/20080521 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 40, Secção E (parte) da respectiva freguesia e que consiste na constituição de 16 lotes destinados à construção de moradias unifamiliares.-----

Dois - Publicar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DGU (Divisão de Gestão Urbanística) na sede do Município e na Junta de Freguesia de S. Bartolomeu da Serra.-----

FUNDAMENTOS: Uma vez que se trata de uma operação do loteamento promovida pela autarquia local em área não abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor, nos termos do n.º 5, art.º 7.º do Decreto Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, deve a mesma ser submetida a discussão pública, cujos períodos de anúncio e duração são respectivamente 8 (oito) e 15 (quinze) dias de acordo com o artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99 de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: ARTUR FAUSTINO E OUTROS. -----

ASSUNTO: Recepção Provisória das Obras de Urbanização referentes ao Loteamento n.º 40009/1996 sito na Cruz de João Mendes – S. Francisco da Serra, cancelamento de garantia bancária emitida pelo BCP, SA. e substituição da mesma por depósito em dinheiro a favor ordem da Câmara Municipal de Santiago do Cacém. -----

LOCALIZAÇÃO: Cruz de João Mendes – S. Francisco da Serra . -----

REFERÊNCIA: Processo de Loteamento n.º 40009/96 da Divisão de Gestão Urbanística.--

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado -----

PROPOSTA: 1- Aprovar a recepção provisória das obras de urbanização:-----
2- Redução da caução prestada sob forma de garantia bancária, ficando cativos 4 440,00 € (quatro mil e quatrocentos e quarenta euros) correspondentes a 10% do montante inicial das obras; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

3- Cancelamento da garantia bancária n.º 125-02-1508281, emitida pelo Banco Comercial Português, S.A e substituição da mesma por um depósito em dinheiro à ordem da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no valor de 4 440,00 €-----

FUNDAMENTOS: **1-** Para garantir a boa e atempada execução das infra-estruturas correspondentes ao presente loteamento, foi prestada a garantia bancária n.º 125-02-1508281 do Banco Comercial Português S.A, no valor inicial de 44 400,00€ (quarenta e quatro mil e quatrocentos euros).-----

2- Na sequência do pedido de recepção provisória das obras de urbanização, deslocou-se ao local uma equipa técnica da Câmara Municipal, a fim de examinar as obras de urbanização executadas. A referida equipa técnica considerou estarem reunidas as condições para a recepção provisória das obras, pelo que nos termos legais deverão manter-se cativos somente 10% do valor inicial da caução – 4 440,00 € (quatro mil quatrocentos e quarenta euros).-----

3- A caução imposta por lei pode ser prestada sob diversas modalidades, para além da garantia bancária, entre as quais o depósito em dinheiro a favor da Câmara Municipal. - -----

4- Nos termos dos artigos 24.º e 50.º do DL - 448/91 de 29 de Novembro, pode o valor da caução ser reduzido até ao limite máximo de 90% do montante inicial das obras, sendo o remanescente libertado com a recepção definitiva das mesmas.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade.-----

Durante a reunião o respectivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira e pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e cinco minutos.-----
